



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Versão Revisada – 30/06/2019

1. Introdução

- 1.1. A presente política, em cumprimento a Instrução CVM nº 558 Art. 14 Inciso VII e em atendimento ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas – Fundos de Investimento, tem o objetivo de estabelecer os princípios adotados pela Geo Capital Gestão de Recursos Ltda. (**“Geo Capital”**) acerca da decisão de investimento (seleção de empresas e alocação), rateio e divisão de ordens para seus fundos e carteiras (**“Política”**).
- 1.2. A gestão de recursos de terceiros é a atividade principal da empresa, e o vetor primordial de criação de valor para seus clientes/investidores.
- 1.3. O dever fiduciário, a cautela a diligência e a disciplina no processo de decisão de investimento devem permear todas as atividades e iniciativas da empresa e logicamente de seus colaboradores.
- 1.4. Os valores básicos que devem guiar o processo de decisão de investimento, de seleção e alocação de ativos da GEO Capital são:
 - a. Diligência e cautela na análise das possibilidades de investimento, sempre considerando de maneira relevante os valores éticos da empresa objeto de investimento;
 - b. Independência de opinião e o completo alinhamento de interesses com os nossos clientes/investidores;
 - c. Transparência e seriedade em todos os atos.
- 1.5. Além dos procedimentos, ações e atitudes definidos por esta política, cabe a todos os colaboradores o expresso e total cumprimento das leis, normas e regulamentos vigentes no país e em demais países em que a GEO Capital possa estar presente, seja de maneira permanente ou em viagem de trabalho.

2. Decisão de Investimento

- 2.1. A revisão completa das empresas presentes nos fundos e carteiras é feito quinzenalmente pelo Departamento Técnico em conjunto com o Diretor de Carteiras e Valores Mobiliários (**“Gestor”**) em formato de comitê (**“Comitê de Investimentos”**).
- 2.2. As decisões de investimento e desinvestimento de todos os Fundos geridos pela Geo Capital devem respeitar o seguinte processo:
- a. Processo de *Screening* – avaliar as características da empresa em análise a fim de apurar se a mesma atende aos requisitos necessários para ser elegível ao portfólio de empresas alvo de investimento pelos fundos geridos pela Geo Capital;
 - b. Elaboração da tese de investimento – com base nas informações publicadas, visitas às instalações, interações com os executivos da empresa, conversas com clientes e fornecedores somados aos modelos matemáticos de avaliação da empresa são definidas as teses de investimento, os preços de entrada e saída para cada ativo;
 - c. Apresentação da tese de investimentos – todas as informações obtidas sobre o modelo de negócio da empresa são apresentadas num comitê de investimentos, onde participam todos os analistas. O analista é sabatinado por todos os presentes, sobre todos os pontos levantados na tese de investimento.
 - d. Decisão de Investimento – Com base no resultado da apresentação e de acordo com o potencial de valorização apresentado, o Gestor do fundo decide se o investimento será realizado ou não, e se o ativo permanecerá na carteira ou não;
- 2.3. Tanto as teses de investimentos, bem como as decisões de investimentos são formalizados em documentos específicos e armazenados em meio eletrônico.
- 2.4. O Comitê de Investimentos deverá também receber relatório em formato pré-definido, com as informações da análise da posição competitiva da empresa, sua condição financeira, perspectivas de retorno, risco do negócio e possível eventos que mudariam as perspectivas do Gestor a respeito do ativo.
- 2.5. A Geo Capital possui uma única estratégia de investimento, portanto as alocações são feitas equitativamente para seus fundos e carteiras, de forma que tenhamos somente um portfólio para ser acompanhando pelo Departamento Técnico.

3. Rateio e Divisão de ordens

- 3.1. Os controles de rateio e divisão de ordens, seguirá o conceito de alocação justa e proporcional, sendo que os fundos e carteiras da mesma estratégia de investimento recebe alocação equitativa quanto ao custo de aquisição ou preço de venda.
- 3.2. As ordens, somente poderão ser realizadas nas contrapartes previstas na Política de Gestão de Risco, sendo que os requisitos abaixo devem ser cumpridos:
 - a. A Geo Capital possui uma única estratégia de investimento, portanto as ordens deverão respeitar a exposição equitativa das empresas de acordo com o patrimônio líquido de cada fundo e seu respectivo regulamento;
 - b. As ordens serão enviadas em conjunto para as contrapartes autorizadas para, uma vez executadas, possam ser rateadas proporcionalmente ("**pró-rata**") entre os fundos e carteiras geridos pela Geo Capital;
 - c. Em caso de ofertas iniciais ao público ("**IPO**"), o gestor definirá antes da sua reserva aos intermediários, a alocação para cada fundo e carteira de forma equitativa respeitando-se a estratégia de cada fundo e carteira e seu respectivo patrimônio líquido. Em caso de reserva parcialmente atendida, uma nova divisão deverá ser feita para alocação pró-rata entre os fundos e carteiras de mesma estratégia.
- 3.3. O Compliance da Geo Capital, através da área de Operações, pode verificar ocasionalmente o cumprimento da regra.
- 3.4. Caberá ao Compliance notificar eventuais descumprimentos da regra para os diretores da Geo Capital, sendo cabíveis todas as sanções previstas no Código de Ética e Conduta da empresa.